



Convocação para o setor privado de projeto piloto para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental de utilização do Gás Natural (GN) em veículos pesados, destinados a transporte de passageiros em rotas intermunicipais e semiurbanas no estado da Paraíba.

**Diretoria Técnico-Comercial
DTC**

**Gerência de Mercado Industrial e Automotivo
GMI**

João Pessoa – Julho/2016

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Companhia Paraibana de Gás (PBGÁS) torna pública a presente convocação para convidar empresas que tenham interesse em participar de projeto piloto para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental na utilização do Gás Natural (GN) em veículos pesados, destinados a transporte de passageiros em rotas intermunicipais e semiurbanas no estado, por meio do emprego da tecnologia Diesel Dual Fuel (DDF) em veículos com motorização a Diesel.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a PBGÁS, isoladamente, não dispõe de infraestrutura e dados suficientes para avaliar as vantagens da utilização da tecnologia *Diesel Dual Fuel*, a qual consiste na adaptação de motor ciclo *Diesel*, permitindo a realização da queima simultânea de gás natural e óleo *Diesel*, vem realizar esta convocação para a seleção de empresa que apresente interesse na participação de projeto piloto.

2.2. De um modo geral, após a adaptação o motor *Dual Fuel* utilizará o gás natural como principal combustível e o óleo *Diesel* como combustível secundário, tendo como principais benefícios:

- Possibilidade da utilização de *Diesel* puro ou a mistura *Diesel* + GN;
- Aproveitamento do alto rendimento do motor a *Diesel*;
- Maior autonomia do veículo;
- Necessidade de pequenas alterações no motor;
- Flexibilidade no abastecimento;
- Valores de potência e torque próximos aos do motor *Diesel* original, quando em cargas superiores a 50%;
- Permite que o motor seja reconvertido para as características originais, viabilizando a posterior revenda do veículo para regiões onde não existam postos de GNV/GNC.

2.3. Caso o projeto se apresente viável, a PBGÁS tem o interesse de implantar um programa para difusão dessa tecnologia junto às empresas de transporte de passageiros que utilizem veículos pesados e, num segundo momento, de transporte de cargas, justificando a realização deste projeto.

3. OBJETIVO

3.1. Visando a expansão do mercado de Gás Natural Veicular (GNV/GNC) no estado da Paraíba, tendo como estratégias a realização de Estudo da Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTA) da utilização do GN em veículos pesados, com motor Diesel adaptado para a tecnologia *Dual Fuel*, buscamos implantar um Projeto Piloto para realizar as verificações, ensaios e testes de campo utilizando um veículo de transporte público de passageiros, em rotas intermunicipais e semiurbanas, mediante parceria firmada entre a PBGÁS e uma empresa de transporte.

3.2. O presente edital destina-se a todas as empresas que atenderem aos requisitos especificados neste documento e tenham o interesse em participar do estudo.

3.3. As empresas interessadas poderão pleitear sua participação nesta convocação por meio do envio de Formulário de Intenção de Parceria (Anexo 01 deste edital).

3.4. O período de manifestação de interesse para participação está aberto de **30 julho a 15** de agosto de **2016**.

4. EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

4.1. Esta convocação, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site <http://www.pbgas.com.br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (horário local), a partir da data da sua emissão, na sede da PBGÁS, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente credenciamento as empresas que sejam autorizadas a realizar o transporte de passageiros no estado da Paraíba, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta convocação.

5.2. Para a habilitação, os interessados deverão enviar envelope contendo os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor identificando o objeto, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa;
- Documentação do Representante Legal;
- Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- Formulário de Intenção de Parceria (ANEXO 01) preenchido;
- Registro de Cadastro na ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres; ou Permissão de Operação em Sistemas de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal, Metropolitano ou Intermunicipal, para operar dentro do estado da Paraíba.
- Documento (CRLV) do(s) veículo(s) disponibilizado(s) para os testes;
- Certificado de Segurança Veicular (CSV) do(s) veículo(s) disponibilizado(s) emitido pelo Organismo de Inspeção responsável;
- Comprovação de que possui em seu quadro de empregados/ contratados, profissional de nível técnico ou superior em qualquer uma das seguintes especialidades: mecânica, eletrotécnica, eletrônica, mecatrônica, que responda tecnicamente pelas atividades da empresa. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada cópia do contrato de trabalho preenchido na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional.

5.3. O envelope deverá ser entregue no seguinte endereço e data limite:

Local: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Dia: a partir do dia 30/07/2016 até o dia 15/08/2016

Hora: das 08h às 18 h (horário local)

5.4. A documentação deverá ser entregue pessoalmente, ou por remessa postal (SEDEX ou similares), lacrados, distintos, opacos e rubricados no fecho, identificados no lado externo.

5.4.1. A documentação apresentada de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

5.5. O recebimento do envelope não conferirá aos candidatos qualquer direito contra a PBGÁS, observadas as prescrições da legislação específica, importando, entretanto, irrestrita e irretratável aceitação das condições e dos termos deste Edital.

5.6. A abertura dos envelopes para definição da empresa vencedora será realizada às 10:00h do dia 16 de agosto de 2016, na sede da PBGÁS, no endereço acima descrito.

5.7. A seleção da empresa parceira será realizada por meio de pontuação acumulativa pela avaliação dos 3 (três) critérios abaixo descritos:

5.7.1. Pontuação pelo ano de fabricação do(s) veículo(s) a ser(em) disponibilizados para os testes::

ANO DEFABRICAÇÃO	PONTUAÇÃO
2016	50 pontos
2015	40 pontos
2014	30 pontos
2013	20 pontos
2012	10 pontos

OBS.: Não serão aceitos veículos com ano de fabricação anterior a 2012.

5.7.2. Pontuação por maior tempo de experiência profissional comprovada do técnico responsável: A empresa que comprovar, através de registro na Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), ter o técnico com maior tempo de experiência profissional na área de transportes urbanos de passageiros receberá 30 pontos em sua avaliação, as demais empresas concorrentes receberão 15 pontos.

5.7.3. Pontuação por tempo de atuação da empresa no setor de transportes: A empresa que comprovar, através do registro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ter o maior tempo de atuação no setor de transporte de passageiros receberá 20 pontos em sua avaliação, as demais empresas concorrentes receberão 10 pontos.

5.7.4. Caso haja empate, após o somatório do total de pontos da avaliação, a escolha da empresa vencedora será através de sorteio.

5.8. Após a análise da documentação, o resultado final do julgamento da qualificação será publicado até o dia 19/08/16 no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), pela Comissão Avaliadora.

5.9. Após a definição da vencedora, a PBGÁS entrará em contato com a empresa selecionada para assinatura do Termo de Parceria em 2 (duas) vias (Anexo 02 deste Edital).

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. O Termo de Parceria deverá ser assinado em até 30 dias após a publicação da empresa vencedora do certame.

6.2. O Termo de Parceria vigorará por 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo que:

6.2.1. O prazo necessário à realização dos testes de campo é de até 6 (seis) meses a contar da disponibilização do(s) ônibus para conversão, e da conversão do veículo, pela PBGÁS;

6.2.1.1. Os testes serão iniciados após a aquisição e instalação do kit Dual Fuel por empresa contratada pela PBGÁS através de processo licitatório.

6.2.2. O Termo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 3 (três) meses, por acordo entre as partes mediante justificativa formalizada em até 45 (quarenta e cinco) dias do término da sua vigência, por meio de Termo Aditivo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Obrigações da PBGÁS

7.1.1. Fornecer e instalar 01 (um) kit de conversão *Dual Fuel*, em veículo de transporte de passageiros;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar os ensaios, testes e inspeções, antes e após a conversão do veículo para o sistema *Dual Fuel*, bem como durante os testes operacionais (de campo) com o veículo percorrendo as 02 (duas) rotas pré-estabelecidas, com duração total de 180 (cento e oitenta) dias, aproximadamente, sendo 90 (noventa) dias em cada uma das rotas:

- Rota 1: Trajeto intermunicipal com distância média mensal percorrida de 10.000 km, totalizando 30.000 km no período do teste;
- Rota 2: Trajeto semiurbano com distância média mensal percorrida de 8.000 km, totalizando 24.000 km no período do teste.

7.1.3. Coletar os resultados dos testes relacionados na Tabela 01, na qual estão indicados os responsáveis pela sua execução, bem como a ocasião das suas realizações e as estimativas de prazo;

7.1.4. Tratar os dados e resultados coletados nos testes e ensaios, e emitir os relatórios de acompanhamento mensal e o relatório final;

7.1.5. Fornecer o gás natural consumido pelo veículo durante a realização do Projeto Piloto, num volume total de, aproximadamente, 30.000m³;

7.1.5.1. O abastecimento do(s) veículo(s) será realizado em um dos postos revendedores de combustíveis atendidos pela rede de gasodutos da PBGÁS, presentes nos seguintes municípios: João Pessoa, Alhandra, Mamanguape, Cabedelo, Santa Rita, Bayeux, Cajá, Campina Grande e Queimadas.

7.1.6. Realizar a adesivação no(s) veículo(s) para divulgação do projeto, retirando todo vestígio de película, após o seu término;

7.1.7. Após a conclusão dos testes de campo, realizar a desinstalação do kit de conversão, reconvertendo o(s) veículo(s) às suas condições originais;

7.1.8. Propiciar, através do instalador do kit, treinamentos aos funcionários da empresa sobre as melhores práticas de direção/operação do(s) veículo(s) convertido(s);

Tabela 01 - Plano de Testes

Item	Teste	Responsável	Período
1	Emissão de poluentes em % (CO, HC, NO _x e MP)	PBGÁS	30 dias
2	Distâncias percorridas em km	Empresa	15 dias
3	Consumo de óleo diesel em litro	Empresa	15 dias
4	Consumo de gás natural em m ³	Empresa	15 dias
5	Nível de substituição do diesel por gás natural em %	Empresa	30 dias
6	Consumo de óleo lubrificante em litro	Empresa	30 dias
7	Temperatura do motor em °C	Empresa	15 dias
8	Velocidades máxima e média em km/h	Empresa	30 dias
9	Confiabilidade operacional em % (h)	Empresa	30 dias

8.2. Obrigações da empresa

8.2.1. Disponibilizar 01 (um) ônibus com motor Diesel, conforme especificações técnicas apresentadas no formulário de intenção de parceria (Anexo 01);

8.2.1.1 Poderão ser disponibilizados mais de um veículo durante o período de testes, em número máximo de dois, os quais não trafegarão concomitantemente, ou seja, parte do período de testes será realizada com um veículo e, após o seu término, a outra parte será realizada com o outro veículo. Neste caso, o kit *Dual Fuel* utilizado será desinstalado de um veículo e instalado no outro veículo.

8.2.2. Repassar para a PBGÁS todas as especificações técnicas do(s) ônibus, necessárias aos ajustes que serão realizados durante e após a conversão, e no decorrer dos testes de campo;

8.2.3. Disponibilizar o(s) motorista(s), mecânico(s) e demais colaboradores para treinamento visando à perfeita operação e manutenção do veículo durante a realização dos testes e ensaios no motor, e dos testes operacionais no veículo;

8.2.4. Disponibilizar suas oficinas e instalações para a execução da instalação e desinstalação do kit de conversão e realização de outros serviços inerentes ao projeto;

8.2.5. Caso necessário, deslocar o(s) veículo(s) para os ambientes onde serão realizados os testes e ensaios, responsabilizando-se por todos os custos necessários a esses deslocamentos, excetuando os de responsabilidade da PBGÁS;

8.2.6. Realizar os testes operacionais (de campo), percorrendo as 02 (duas) rotas pré-estabelecidas, no prazo de 90 (noventa) dias em cada uma, conforme estabelecido neste instrumento;

8.2.7. Coletar os resultados dos testes sob sua responsabilidade, conforme indicados na Tabela 01;

8.2.8. Disponibilizar todos os dados, documentos ou quaisquer informações técnicas relevantes, solicitadas pela PBGÁS, necessárias à realização dos testes, ensaios e estudos caracterizados neste instrumento.

9. DAS CONDICIONANTES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para que o presente Termo tenha plena vigência, as partes concordam com as seguintes condicionantes:

9.1.1. As partes acordam em disponibilizar pessoal técnico e/ou operacional próprio, quando necessário, para acompanhamento e realização de serviços auxiliares aos testes e estudos estabelecidos neste instrumento;

9.1.2. Todos os componentes do sistema *Dual Fuel*, bem como suas instalações, devem atender às especificações, normas e legislação pertinentes em suas versões mais atualizadas;

9.1.3. O sistema *Dual Fuel*, seus subsistemas e componentes são de propriedade da PBGÁS, para a qual devem ser devolvidos após o encerramento do projeto piloto;

9.1.4. Durante o tempo em que o kit de conversão esteja instalado no(s) veículo(s) de sua propriedade, a empresa será responsável pela sua guarda e conservação. Caso ocorram danos ou extravios ao kit de conversão ou componentes, a empresa deverá ressarcir a PBGÁS com o fornecimento e instalação de um sistema exatamente idêntico ao original;

9.1.5. As partes, entre si, não realizarão nenhum desembolso no desenvolvimento das atividades da parceria, além das detalhadas neste edital;

9.1.6. A PBGÁS fornecerá o kit *Dual Fuel*, no entanto qualquer dano comprovadamente gerado pelo equipamento será de responsabilidade do fornecedor do kit de conversão;

9.1.7. Os testes e/ou ensaios para verificação e identificação da emissão de poluentes, deverão ser realizados pela PBGÁS, através do Fornecedor/Instalador do kit de conversão, que também fornecerá os profissionais para operar e/ou orientar os profissionais encarregados dos testes no uso dos equipamentos;

9.1.8. Serão designados prepostos da PBGÁS e da empresa para acompanhar a execução do contrato, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.9. A realização do Projeto Piloto está condicionada ao sucesso no processo de aquisição do kit *Dual Fuel*, caso o processo seja fracassado, o Projeto será automaticamente cancelado sem ônus para nenhuma das partes.

10. CONTATO

10.1. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato por meio do e-mail gmi@pbgas.com.br ou no telefone (83) 3219-1700.

João Pessoa, 21 de julho de 2016

Evaldo Mello
Gerente de Mercado industrial Automotivo

Carlos Augusto Vasconcelos
Diretor Técnico-Comercial

ANEXO 01 - Formulário de Intenção de Parceria

Razão Social:			
CNPJ:		Telefone:	
Endereço:			
Dados do Veículo			
Ano de Fabricação: Modelo: Combustível: Motor: - Fabricante/Modelo: - Nº DE Cilindros/Cilindrada (l): - Potência Líq. Máx. - cv (kW) @ rpm: * - Torque Líq. Máx. – N.m (kgf.m) @ rpm: - Sistema de Injeção: - Compressor de Ar: - Sistema de Tratamento de Gases: ** - Norma de Emissões de Poluentes: * Conforme Ensaio SAEJ 1349. ** O kit de conversão <i>DUAL FUEL</i> atenderá à Fase P-5 do PROCONVE (Euro 3).			
Dados Rotas			
Rota 01: - Distância percorrida diária: - Distância percorrida mensal: - Percurso: Rota 02: - Distância percorrida diária: - Distância percorrida mensal: - Percurso:			
OBS.: Deverá ser enviado juntamente com este formulário a autorização do órgão competente para a realização de transporte de passageiros no estado da Paraíba, conforme item 5.2 deste Edital..			

**TERMO DE PARCERIA Nº ____/2016
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
PARAIBANA DE GÁS E**

_____,
NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, sociedade de economia mista, concessionária pública de distribuição de gás combustível canalizado no Estado da Paraíba, com sede na Avenida Eptácio Pessoa, nº 4.756, Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58045-000, inscrita sob no CNPJ/MF nº 00.371.600/0001-66, doravante denominada simplesmente de **PBGÁS**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. GEORGE VENTURA MORAIS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1948934 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.715.584-05, residente e domiciliado à Rua Costa Bela Vista, nº 72, aptº 202-D, Ponta de Campina, Cabedelo/PB, e por seu Diretor Técnico-Comercial, o **Sr. CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1395535 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.938.094-94, residente e domiciliado à Rua Dep. Geraldo Mariz, nº 525, Edf. Solar Tambauzinho, aptº 1101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, infra-assinados, e _____, pessoa jurídica de direito privado com nome fantasia _____ e endereço na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/(estado), CEP _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, doravante denominada _____, neste ato representada por seu representante legal, o _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº _____ – (órgão emissor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/(estado), infra-assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Projeto piloto para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental na utilização do Gás Natural (GN) em veículos pesados, destinado a transporte de passageiros em rotas intermunicipais e semiurbanas no estado, por meio do emprego da tecnologia *Diesel Dual Fuel (DDF)* em veículos com motorização a Diesel;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Parceria, mediante cláusulas e condições a seguir, que tem por objeto estabelecer a mútua parceria entre esses interessados para, através de um projeto piloto, comparar a viabilidade técnica, econômica e ambiental de um veículo pesado (ônibus), com motorização a *Diesel*, convertido para uso simultâneo de *Diesel* e Gás Natural por meio da utilização da tecnologia *Diesel Dual Fuel* (DDF).

PARÁGRAFO ÚNICO – A implementação do presente Termo de Parceria se dará por meio da conjugação de esforços das PARTES, cujos detalhamentos e responsabilidades estão estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Parceria vigorará por 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo que:

- a) O prazo necessário à realização dos testes de campo é de 6 (seis) meses a contar da disponibilização do ônibus para conversão, pela (EMPRESA), e da conversão do veículo, pela PBGÁS, através do seu Contratado;
- b) O presente Termo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 3 (três) meses, por acordo entre as partes mediante justificativa formalizada em até 45 (quarenta e cinco) dias do término da sua vigência, através de Termo Aditivo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da PBGÁS, por si ou através do Fornecedor:

- a) Fornecer e instalar 01 (um) kit de conversão *Dual Fuel*;
- b) Acompanhar e fiscalizar os ensaios, testes e inspeções, antes e após a conversão do veículo para o sistema *Dual Fuel*, bem como durante os testes operacionais (de campo) com o veículo percorrendo as 02 (duas) rotas pré-estabelecidas, com duração total de 180 (cento e oitenta) dias, aproximadamente, sendo 90 (noventa) dias em cada uma das rotas:
 - Rota 01: Trajeto intermunicipal, percorrendo uma média mensal de 10.000km, o que totalizará cerca de 30.000km;
 - Rota 02: Trajeto semiurbano, percorrendo uma média mensal de 8.000km, o que totalizará cerca de 24.000km.
- c) Coletar os resultados dos testes relacionados na Tabela 1, na qual estão indicados os responsáveis pela sua execução, bem como a ocasião das suas realizações e as estimativas de prazo;
- d) Tratar os dados e resultados coletados nos testes e ensaios, e emitir os relatórios de acompanhamento mensal e o relatório final;
- e) Fornecer o gás natural consumido pelo veículo durante a realização do Projeto Piloto, num volume total de, aproximadamente, 30.000m³;

- O abastecimento do veículo será realizado em um dos postos revendedores de combustíveis atendidos pela rede de gasodutos da PBGÁS, presentes nos seguintes municípios: João Pessoa, Alhandra, Mamanguape, Cabedelo, Santa Rita, Bayeux, Cajá, Campina Grande e Queimadas.
- f) Realizar a adesivação no veículo para divulgação do projeto, retirando todo vestígio de película, após o seu término;
 - g) Após a conclusão dos testes de campo realizar a desinstalação do kit de conversão, reconvertendo o veículo às suas condições originais;
 - h) Propiciar, através do instalador do kit, treinamentos aos funcionários da (EMPRESA) sobre as melhores práticas de direção/operação do veículo convertido;

Tabela 01 - Plano de Testes

Item	Teste	Responsável	Período
1	Emissão de poluentes em % (CO, HC, NO _x e MP)	PBGÁS	30 dias
2	Distâncias percorridas em km	Empresa	15 dias
3	Consumo de óleo diesel em litro	Empresa	15 dias
4	Consumo de gás natural em m ³	Empresa	15 dias
5	Nível de substituição do diesel por gás natural em %	Empresa	30 dias
6	Consumo de óleo lubrificante em litro	Empresa	30 dias
7	Temperatura do motor em °C	Empresa	15 dias
8	Velocidades máxima e média em km/h	Empresa	30 dias
9	Confiabilidade operacional em % (h)	Empresa	30 dias

São obrigações da (EMPRESA):

- a) Disponibilizar 01 (um) ônibus com motor *Diesel*, conforme especificações técnicas apresentadas no Formulário de Intenção de Parceria;
- b) Repassar para a PBGÁS todas as especificações técnicas do ônibus, necessárias aos ajustes que serão realizados durante e após a conversão, e no decorrer dos testes de campo;
- c) Fornecer o(s) motorista(s), mecânico(s) e demais colaboradores para permitir a perfeita operação e manutenção do veículo durante a realização dos testes e ensaios no motor, e dos testes operacionais no veículo;
- d) Disponibilizar suas oficinas e instalações para a execução da instalação e desinstalação do kit de conversão e realização de outros serviços inerentes ao projeto;

- e) Caso necessário, deslocar o veículo para os ambientes onde serão realizados os testes e ensaios, responsabilizando-se por todos os custos necessários a esses deslocamentos, excetuando os de responsabilidade da PBGÁS;
- f) Realizar os testes operacionais (de campo), percorrendo as 02 (duas) rotas pré-estabelecidas, no prazo de 90 (noventa) dias em cada uma, conforme estabelecido neste instrumento;
- g) Coletar os resultados dos testes sob sua responsabilidade, conforme indicados na Tabela 1;
- h) Disponibilizar todos os dados, documentos ou quaisquer informações técnicas relevantes, solicitada pela PBGÁS, necessários à realização dos testes, ensaios e estudos caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para que o presente Termo tenha plena vigência, as PARTES concordam com as seguintes condicionantes:

- a) As PARTES acordam em disponibilizar pessoal técnico e/ou operacional próprio, quando necessário, para acompanhamento e realização de serviços auxiliares aos testes e estudos estabelecidos neste instrumento;
- b) Todos os componentes do sistema *Dual Fuel*, bem como suas instalações, devem atender às especificações, normas e legislação pertinentes em suas versões mais atualizadas;
- c) O sistema *Dual Fuel*, seus subsistemas e componentes são de propriedade da PBGÁS, para a qual devem ser devolvidos após o encerramento do projeto piloto;
- d) Durante o tempo em que o kit de conversão esteja instalado no veículo de sua propriedade, a (EMPRESA) será responsável pela sua guarda e conservação. Caso ocorram danos ou extravios ao kit de conversão ou componentes, a (EMPRESA) deverá ressarcir a PBGÁS com o fornecimento e instalação de um sistema exatamente idêntico ao original;
- e) As PARTES, entre si, não realizarão nenhum desembolso no desenvolvimento das atividades da parceria, detalhadas deste Termo;
- f) A PBGÁS fornecerá o kit *Dual Fuel*, no entanto qualquer dano comprovadamente gerado pelo equipamento será de responsabilidade do fornecedor do kit de conversão;
- g) Os testes e/ou ensaios para verificação e identificação da emissão de poluentes, deverão ser realizados pela PBGÁS, através do Fornecedor/Instalador do kit de conversão, utilizando os equipamentos e dependências da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), localizada em João Pessoa/PB, que também fornecerá os profissionais para operar e/ou orientar os profissionais encarregados dos testes no uso dos equipamentos;
- h) Serão designados prepostos da PBGÁS e da (EMPRESA) para acompanhar a execução do contrato, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

- i) A realização do Projeto Piloto está condicionada ao sucesso no processo de aquisição do kit *Dual Fuel*, caso o processo seja fracassado, o Projeto será automaticamente cancelado sem ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES:

Em caso de descumprimento das obrigações descritas neste instrumento, por parte da EMPRESA, acarretará no pagamento do valor investido pela PBGÁS no referido projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro do Estado da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente TERMO DE PARCERIA em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, identificadas e subscritas, para todos os efeitos legais.

João Pessoa, de de 2016.

George Ventura Moraes
Diretor Presidente/PBGÁS

Carlos Augusto de Vasconcelos
Diretor Técnico Comercial/PBGÁS

(EMPRESA)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: